

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

COMUNICADO OFICIAL N. 08

JULGAMENTO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I

A Prefeitura Municipal de Cajuri/MG e a Comissão Supervisora do Concurso Público – Edital n.º 01/2016 tornam público o seguinte Comunicado:

Com observância aos termos do item “5” do Edital, que versa, dentre outras providências, sobre os procedimentos aplicáveis para a apresentação de recursos em face da publicação de resultados, informamos a todos os interessados que a Comissão Supervisora do Concurso Público registrou o recebimento dos seguintes recursos, sobre os quais passamos ao julgamento.

Candidato(a):	JULIANA COSTA MACHADO	Inscrição:	1630
Cargo:	Nutricionista		
<u>Fundamentos do Recurso:</u>			
Candidata alega que a questão 25 (disciplina de Saúde Pública) deveria manter como resposta correta a letra “b”, como no gabarito preliminar, e não a letra “c”, como no gabarito definitivo (após recurso).			
<u>Análise do Recurso:</u>			
O recurso não versa sobre a classificação direta, como número de pontuação e posição. É recurso de matéria já julgada, ou seja, em face da publicação do gabarito oficial. Não obstante, a referida questão de prova fora alterada, em sua opção de resposta, por acolher recurso fundamentado, no que a Banca Examinadora julgou por correto a alteração de resposta da referida questão.			
<u>Decisão:</u>			
<u>PRELIMINARMENTE, o recurso é tempestivo e atende os requisitos do subitem 5.2 do Edital.</u>			
<u>INDEFERE-SE o recurso para alteração de nota, mantendo como real pontuação a divulgada no Resultado Provisório (Classificação Provisória I).</u>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Candidato(a):	DÉBORA SABINO DOS SANTOS	Inscrição:	2770
Cargo:	Nutricionista		
<u>Fundamentos do Recurso:</u>			
Candidata alega que a questão 25 (disciplina de Saúde Pública) deveria manter como resposta correta a letra "b", como no gabarito preliminar, e não a letra "c", como no gabarito definitivo (após recurso).			
<u>Análise do Recurso:</u>			
O recurso não versa sobre a classificação direta, como número de pontuação e posição. É recurso de matéria já julgada, ou seja, em face da publicação do gabarito oficial. Não obstante, a referida questão de prova fora alterada, em sua opção de resposta, por acolher recurso fundamentado, no que a Banca Examinadora julgou por correto a alteração de resposta da referida questão.			
<u>Decisão:</u>			
<u>PRELIMINARMENTE, o recurso é tempestivo e atende os requisitos do subitem 5.2 do Edital.</u>			
<u>INDEFERE-SE o recurso para alteração de nota, mantendo como real pontuação a divulgada no Resultado Provisório (Classificação Provisória I).</u>			

Cajuri/MG, 16 de dezembro de 2016.

Maria do Carmo Araújo Prieto
Prefeita Municipal

Comissão Supervisora